

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LEI N° 097/2001**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A EFETUAR PAGAMENTO DE  
DESPESAS REALIZADAS NO  
EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

Prefeito Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 83 Inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**LEI,**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar despesas realizadas no exercício de 2000, ao que se refere a empenho não pagos e anulados durante o exercício de 2000, no valor de 59,133,00(Cinquenta e nove mil, cento e trinta e três reais).

**Art.2º-** O valor constante no Artigo 1º desta Lei provém das despesas com pessoal no valor de R\$ 29.712,00(vinte e nove mil, setecentos e doze reais),despesas com o SESI, referente ao TELECURSO no valor de R\$ 9.120,00 nove mil cento e vinte reais),despesas com o DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e despesas com LOCAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA, NO VALOR de R\$ 2.581,00 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais). Despesas com digitação de mapas SIA/SUS no valor de R\$ 1.380,00 ( um mil trezentos e oitenta reais). Despesas com o PROFORMAÇÃO, de professores R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais). Despesas com os AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-PACS, novembro e dezembro R\$ 3.020,00 (três mil e vinte reais). Despesas com a FOLHA DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

Publicado no Mural da  
PREFEITURA MUNICIPAL  
EM 13.08.01 à 18.08.01

  
Elena Ilir Borella  
Chefe de Gabinete

